

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 20/11/2001, publicado no DODF de 27/11/2001, p. 22. Portaria nº 505, de 4/12/2001, publicada no DODF de 6/12/2001, p. 20.

Parecer n° 240/2001-CEDF Processo n° 030.005014/99 (030.008156/2000-anexado)

Interessado: Centro Educacional SIGMA

- Aprova a Proposta Pedagógica e as novas matrizes curriculares do ensino fundamental e do ensino médio, do Centro Educacional SIGMA, localizado no SGAS Quadra 912, Conjunto "A", Brasília – DF.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – O Centro Educacional SIGMA, localizado no SGAS Quadra 912, Conjunto "A", Brasília – DF, mantido pela ACEL – Administração de Cursos Educacionais S/C Ltda., em atendimento à determinação do art. 200 da Resolução n° 2/98-CEDF, apresentou, para apreciação, sua Proposta Pedagógica e o seu Regimento Escolar reformulado e solicitou, com base no art. 84 da mesma Resolução, alterações das matrizes curriculares do ensino fundamental e do ensino médio.

A instituição escolar está credenciada até 2003, nos termos do art. 192 da Resolução nº 2/98-CEDF. Oferece, devidamente autorizados, o ensino fundamental e o ensino médio.

ANÁLISE – A Proposta Pedagógica apresentada atende ao estabelecido nos artigos 155 a 159 da Resolução nº 2/98-CEDF e contém as necessárias informações sobre o desenvolvimento das atividades da instituição. O documento foi analisado na Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino e na Assessoria deste Conselho, que atestaram o cumprimento dos dispositivos legais.

O Regimento Escolar contempla os aspectos do art. 151 da Resolução nº 2/98-CEDF, sendo de responsabilidade do órgão de inspeção a sua aprovação.

As alterações apresentadas para as matrizes curriculares apóiam-se na necessidade de ajustamento do currículo formal (Planos e Proposta Pedagógica) e do currículo em desenvolvimento, considerando a legislação vigente e os estudos realizados pela equipe pedagógica da escola.

As alterações requeridas em relação às matrizes curriculares aprovadas pelo Parecer n° 26/2000-CEDF, são as seguintes:

No Ensino Fundamental:

- Inclusão, na parte diversificada, de Ciências e Tecnologias, de 1ª a 4ª série e de Ética na 5ª e 6ª série;
- aumento de 17 (dezessete) horas em cada série, passando de 815 para 832 horas anuais;
- exclusão do intervalo de recreio do tempo de trabalho escolar efetivo.

GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

No Ensino Médio:

- Inclusão, na parte diversificada, do componente curricular Redação, nas três séries;
- exclusão, na Base Nacional Comum, de Química na 1ª série, de Biologia na
 2ª série e de Filosofia na 3ª série;
- redução de 45 horas na Base Nacional Comum e aumento de 100 horas na parte diversificada, passando o total de horas do curso de 2.895 para 2.950 horas, com um aumento de 55 horas;
- exclusão do intervalo de recreio do tempo de trabalho escolar efetivo.

No Ensino Fundamental, a jornada escolar diária é de 5 (cinco) aulas de 50 (cinqüenta) minutos e no Ensino Médio, é de 6 (seis) aulas de 50 (cinqüenta) minutos.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Centro Educacional SIGMA, mantido pela ACEL – Administração de Cursos Educacionais S/C Ltda., localizado no SGAS Quadra 912, Conjunto "A", Brasília – DF;
- b) aprovar as novas matrizes curriculares para o ensino fundamental e o ensino médio, que integram, como anexos, este parecer, em substituição às anteriormente aprovadas pelo Parecer nº 26/2000-CEDF;
- c) validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento, até a presente data, com base nos documentos organizacionais ora aprovados.

Sala "Helena Reis", Brasília 31 de outubro de 2001

MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 31/10/2001

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo do Parecer nº 240/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL SIGMA

Curso: Ensino Fundamental **Regime:** Anual – 40 semanas

Módulo: 50 minutos

	Organização Áreas do Conhecimento				Séries Anuais						
			1 ^a	2ª	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a	
	IUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	
9.	BASE NACIONAL COMUM	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	-	-	
9/4	(AI	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	
Legislação Básica–Lei nº 9.394/96	CION	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	
	NAN	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	
	SE]	História	X	X	X	X	X	X	X	X	
Básic	BA	Geografia	x	X	X	X	X	X	X	X	
ão	Total da Base Nacional Comum			5.730 horas							
- slaç		Informática	X	X	X	X	X	X	X	X	
gis	PARTE	Ciências e Tecnologias	X	X	X	X	-	-	-	_	
Ľ	DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Desenho Geométrico	-	-	-	-	-	-	X	X	
		Ética	-	-	-	-	X	X	-	-	
	Total da Parte Dive			9	930 h	oras					
	Total Geral do Curso 6.660 horas								•	•	

- 1. Os Temas Transversais tais como: Orientação Sexual, Ética, Saúde, Higiene, Educação para o Trânsito e Pluralidade Cultural serão abordados em articulação com todos os conteúdos das Áreas do Conhecimento definidos na Lei 9.394/96.
- 2. A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.
- 3. História e Geografia incluem-se as competências relacionadas aos conhecimentos da Sociologia, Filosofia, Psicologia e Antropologia.
- 4. O total de 6.660 horas, corresponde a 999 aulas de 50 minutos para cada série anual, em média, ficando assegurado o mínimo estabelecido na Lei 9.394/96.
- 5. O tempo destinado ao intervalo de recreio é de: matutino 25 minutos e vespertino 20 minutos, não fazendo parte do processo pedagógico.
- 6. Horário de funcionamento:
 - a) matutino 7h15 às 11h55
 - b) vespertino 13h30 às 18h.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo do Parecer nº 240/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL SIGMA

Curso: Ensino Médio

Regime: Anual – 40 semanas

Módulo: 50 minutos

Organização			Áreas do Conhecimento	Séries Anuais				
				1 ^a	2ª	3 ^a		
Legislação Básica–Lei nº 9.394/96	BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Educação Artística	X	X	X		
			Educação Física	X	X	X		
			Língua Portuguesa	X	X	X		
		Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Química	-	X	X		
			Matemática	X	X	X		
			Biologia	X	-	X		
			Física	X	X	X		
		Ciências Humanas e suas Tecnologias	Filosofia	X	X	-		
			História	x	X	x		
			Geografia	X	X	X		
Le	Total d	a Base Nacional	Comum	2.550 horas				
			Ciências e Tecnologias	X	X	X		
	PARTE DIVERSIFICADA		Redação	X	X	X		
			Língua Portuguesa	X	X	X		
	Total da l	Parte Diversifica	ada	400 horas				
	Total Ger		2.950 horas					

- 1. Os Temas Transversais tais como: Orientação Sexual, Ética, Saúde, Higiene, Educação para o Trânsito e Pluralidade Cultural e a preparação geral para o trabalho está associada a todos os conteúdos e competências dos componentes curriculares.
- 2. Na Área do Conhecimento, Ciências Humanas e suas Tecnologias, além da História, Geografia e Filosofia incluem-se as competências relacionadas aos conhecimentos de Antropologia, Psicologia e Sociologia.
- 3. O total de 2.950 horas, corresponde a 1.180 aulas de 50 minutos para cada série anual, em média, ficando assegurado o mínimo estabelecido na Lei 9.394/96.
- 4. O tempo destinado ao intervalo do recreio é de 25 minutos, não fazendo parte do processo pedagógico.
- 5. O horário de funcionamento é das 7h15 às 12h50.
- 6. A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.